



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objeto declarar de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO DOWN 2000, é uma associação, sem fim econômico, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira com sede e foro neste Município.

Tem cunho principal a orientação aos familiares e às crianças com *Síndrome de Down*, visando a integração, quebrando barreiras e preconceitos e para atingir seus objetivos a associação tem como principais finalidades:

- Orientação aos familiares visando a atenção a saúde, educação e direitos legais.
- Atendimento clínico gratuito, através de parcerias com as instituições médicas locais; a exemplo da parceria com a Prefeitura, promovendo atendimento com equipe multidisciplinar, tendo na coordenação a assistência voluntária da equipe de pais e profissionais do Instituto Down.
- Redução e prevenção da morbi mortalidade nas patologias recorrentes; evitando internamentos, tratando preventivamente as possíveis patologias.
- Estimulação precoce (motora, sensorial, cognitiva e psíquica)
- Orientar e conscientizar os profissionais das diversas áreas, o potencial e a capacidade de integração das pessoas com SD.
- Promover Seminários, congressos, ciclos de palestras e treinamentos, levando conhecimento avançado a profissionais, escolas e familiares e pessoas com SD.

Desde sua fundação, as ações do INSTITUTO DOWN 2000 são pautadas na luta por políticas públicas inclusivas e garantia de direitos as pessoas com deficiência e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, visando o alcance destes a sua plena cidadania.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Colegas para a tramitação e consequente aprovação da presente proposição de Lei.

Palácio Barbosa Lima, 14 de março de 2023.

Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar - União Brasil

